

LEI N° 1.406, DE 27 DE MARÇO 1981.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE  
DESPESAS COM RESCISÃO DE  
CONTRATO DE SERVIDOR.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial da importância de Cr\$ 7.870,63 (sete mil, oitocentos e setenta cruzeiros e sessenta e três centavos), na codificação abaixo:

15824922	038	Previdência — Previdência Social Geral	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	1.636,23
16880212	041	Transporte Rodoviário — Adm. Geral	
3.1.1.1		Vencimentos e vantagens fixas	6.234,40
			7.870,63

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes do:

Superávit Financeiro apurado no Balanço de 1980	7.870,63
---	----------

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 27 de março de 1981.

**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.